

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 517, DE 09/10/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.235/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.93.00 –Indenizações e restituições Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	4.4.90.52.50 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 09 de outubro de 2012

DOUGLAS WILLKYS
PRESIDENTE